

ATA N.º 2- Ref Z

Procedimento concursal de carater urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)
Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Valpaços, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de (um) posto de trabalho na categoria/carreira de **Assistente Operacional – Serviços Gerais** na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estando presentes o Presidente do Júri, Normando Teixeira Vieira (Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Desporto do Município de Valpaços), o 1.º Vogal efetivo João Carlos Afonso Durão Branco (Diretor de Departamento de Obras Municipais do Município de Valpaços) e o 2.º Vogal efetivo Luís Manuel Chaves Barroso Batista (Diretor de Departamento de Administração Geral Município de Valpaços).

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Valpaços, na Bep (Bolsa de Emprego Público, conforme o previsto no artigo 15º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, em 30 de abril de 2018, o Júri nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º233/2022, de 9 de setembro, procedeu à análise das candidaturas.



Foram recebidas 15 candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

Nome	Categoria/Carreira	Referência	Situação
José Avelino Barreira Alves	Assistente Operacional	Ref. Z	Admitido
Ana Isabel Carriço Costa	Assistente Operacional	Ref. Z	Excluído

2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

a) Relativamente à Situação definida como “Admitido” – Admitir o candidato acima identificado ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários;-----

b) Relativamente à Situação definida como “Excluído” – Excluir o candidato acima mencionado com fundamento na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis uma vez que não cumprem com o disposto no artigo 3º n.º 1 do mesmo diploma.-----

Mais deliberou o júri, em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 4 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atualizada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, uma vez que há candidatos excluídos proceder à notificação dos mesmos, para a realização de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo. -----

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.-----

O Presidente



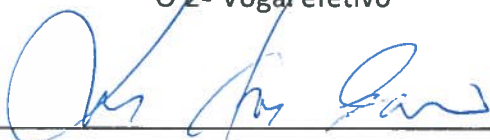
(Normando Teixeira Vieira)

O 1º Vogal efetivo



(João Carlos Afonso Durão Branco)

O 2º Vogal efetivo



(Luís Manuel Chaves Barroso Batista)